

NORMAS REGIME LIVRE

Determina o Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Ovar o seguinte:

Artigo 4º - Gestão

1. *Compete à Câmara Municipal de Ovar, sob a responsabilidade do Pelouro com atribuições na área do Desporto e do Diretor Técnico da Instalação, a gestão da Piscina Municipal de Ovar, sita na Rua Dom Dinis, Zona Escolar, 3880-307 Ovar.*
2. *No âmbito desta competência, constitui responsabilidade da Câmara Municipal de Ovar, através do Pelouro e responsável identificado no número anterior, designadamente:*
 - a) *Administrar as instalações, nos termos do presente Regulamento e demais normas aplicáveis;*
 - b) *Executar as medidas necessárias ao bom funcionamento das instalações e do serviço (...);*
3. *Compete também, anualmente, à Câmara Municipal fixar as tarifas de utilização da Piscina Municipal.*

Artigo 19º - Execução do Regulamento

A Câmara Municipal fixará todas as normas ou instruções que tiver por convenientes para a boa execução do presente Regulamento.

Deste modo, em complemento ao referido Regulamento, este documento visa clarificar os procedimentos a observar no acesso à Piscina Municipal, para uma prática aquática em autonomia – Regime Livre – no ano letivo 2023/2024.

Poderá consultar o regulamento na PMO, presencialmente ou no sítio eletrónico da CM Ovar em “Viver / Desporto / Piscina Municipal de Ovar / Regulamento” (<https://www.cm-ovar.pt/pt/pt/menu/620/desporto-e-tempos-livres.aspx>) ou solicitar o seu envio através do correio eletrónico servico.desporto@cm-ovar.pt.

Ovar, 21 de junho de 2023

O Chefe da Divisão de Cultura e Desporto

José Licínio Pimenta



A. Processo de Admissão

1. Antes de iniciar a prática em Regime Livre, todos os interessados devem **consultar o Regulamento de Utilização e Funcionamento da Piscina Municipal de Ovar, bem como outras normas complementares**, como as constantes no presente documento e que regulam o acesso à Piscina (PMO).

Todas as normas poderão ser consultadas na PMO ou solicitadas via correio eletrónico, para o seguinte endereço servico.desporto@cm-ovar.pt.

2. Para os devidos efeitos os serviços da PMO encontram-se em funcionamento entre o dia 4 de setembro de 2023 e o dia 31 de julho de 2024; encerram durante o mês de agosto, bem como nos feriados nacionais e municipal (dia 25 de julho) e por ocasião do natal (24 de dezembro a 1 de janeiro), carnaval (10 a 13 de fevereiro) e páscoa (28 a 31 março).
3. Evidencia-se que com o acesso aos serviços da PMO, o utilizador assume a responsabilidade de que irá cumprir com todas as normas de funcionamento, incluindo o facto de não possuir qualquer contraindicação para a prática desportiva aquática que irá desenvolver.

Em caso de doença – doenças de pele ou feridas não cicatrizadas; doenças de olhos, ouvidos ou nariz; problemas nas vias respiratórias e distúrbios gastrointestinais – não poderá frequentar a piscina por questões de saúde pessoal e risco de contaminação para os outros praticantes.

4. O acesso ao Regime Livre (RL) implica o preenchimento prévio de um Termo de Responsabilidade, para confirmação da aceitação das condições de prática.
5. Os menores de idade necessitam de autorização escrita por parte do encarregado de educação ou tutor (Termo de Responsabilidade para Menores).
6. Os menores de 12 anos de idade são obrigatoriamente acompanhados por adulto, com ingresso válido.
7. A formalização da inscrição pressupõe também o consentimento livre, explícito, inequívoco e informado dos praticantes/alunos (ou seus encarregados de educação), para a utilização dos dados fornecidos no âmbito da gestão e organização do serviço da PMO, em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, que transpõe para ordem jurídica nacional o Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016).
8. A Câmara Municipal de Ovar garante a estrita confidencialidade no registo e tratamento das informações disponibilizadas e assegura que estas informações não serão partilhadas com terceiros, excetuando no cumprimento de diligências legais e que as informações prestadas serão utilizadas única e exclusivamente para os fins diretamente relacionados com o acesso à Piscina Municipal de Ovar.

B. Horários de Prática

9. Só há RL nos horários e plano de água (tanque de atividades pequeno ou grande) disponíveis para o efeito – informe-se.

É recomendável a reserva de vaga, em horários de maior procura e com reduzida disponibilidade.

10. As disponibilidades podem sofrer alterações (permanentes ou pontuais), sempre que se justifique – fique atento a informações sobre a realização de eventos e a possibilidade dos horários ou número de pistas do RL ficarem condicionados.

A este respeito informa-se ainda que os meses de julho e setembro são meses atípicos, com muita disponibilidade de horários para o RL; enquanto de outubro a junho as opções de prática em RL são mais diminutas, em particular nos períodos ditos de “pós-laborais”, de 2^a a 6^a feira (sensivelmente entre as 17:00 e as 20:00) e ao sábado de manhã.

11. A frequência do RL é de 45 minutos ou 1 hora, conforme os horários definidos.
12. Podem dar entrada nos balneários 15 minutos antes do horário definido e dispõem de 25 minutos após a prática, para asseio pessoal e muda de vestuário.
Os acessos serão permitidos no máximo até 15 minutos antes do término do horário de prática.
13. O cumprimento dos horários estabelecidos é obrigatório, sob prejuízo de ser descontado um ingresso adicional.

C. Tipo de prática – natação pura, lúdica e terapêutica

14. Aos praticantes de RL não é permitido acompanharem as aulas que estiverem a decorrer.
15. Não é permitido o treino de apneia.
16. O tanque grande está direcionado para a prática de nado livre, havendo, por norma, uma pista rápida e outra lenta, para melhor enquadrar os nadadores por níveis de prática.
A lotação será de 6 praticantes por pista.
Em caso de dúvida informe-se junto do nadador-salvador.
17. O tanque de atividades pequeno também se encontrará disponível, estando vocacionado para práticas aquáticas de carácter terapêutico ou lúdicas.
A lotação será no máximo de 10 praticantes, por cada metade do tanque.
18. A utilização de equipamentos didáticos da PMO fica limitada a um máximo de 3 equipamentos por praticante; podendo, ainda, utilizar-se equipamentos próprios adequados ao contexto de piscina e desde que a sua conservação e estado geral não constituam risco para o próprio ou terceiros ou ainda para a qualidade da água.

No final da prática aquática os equipamentos deverão ser depositados no local especificado para efeitos de desinfeção.

19. Materiais lúdicos e auxiliares de natação – ações interditas:

- Uso de óculos de natação ou mergulho de vidro.
- Uso de barbatanas, palas ou outro material de nado, sem uma autorização expressa para o efeito.
O seu uso só será permitido desde que não incomode fisicamente outros praticantes.
- Utilização de flutuadores por crianças e acessórios como braçadeiras, coletes e boias especiais para bebés sem supervisão direta dos seus responsáveis.

D. Tipos de ingresso e tarifas.

20. Todos os ingressos são pessoais e intransmissíveis.

21. Para o ano letivo 2023/2024 consideram-se as seguintes tarifas*:

RL	ingresso pontual	carregamento 11 x	carregamento 25 x
Até aos 3 anos	gratuito	-	-
4 aos 11 anos	1€	10€	20€
12 aos 17 anos	2,50€	25€	50€
18 anos ou mais	3€	30€	60€
Praticante	Irregular (até 1 vez por mês)	Pouco Regular (1 a 2 vezes por mês)	Regular (mínimo 1 vez semana)

Conforme Tarifário aprovado, por unanimidade, em Reunião de Câmara de 1 de junho de 2023.
(Deliberação nº 355/2023)

22. Carregamentos RL: modalidade que permite ter múltiplos ingressos associados num Cartão da PMO, com o intuito de promover a prática regular de natação em autonomia.

23. Cada carregamento tem a validade de um ano (365 dias), a considerar desde a data da sua aquisição.

24. No uso do cartão devem observar-se os seguintes procedimentos:

- Passagem do cartão pelo sensor do torniquete à entrada e à saída.
- Transpor o torniquete após indicação do sinal verde de passagem permitida.
- Se no mesmo período de prática tiver a necessidade de sair e voltar a entrar **NÃO** deve fazê-lo com o cartão, pois serão contabilizados dois ingressos.
Para o efeito fale com os funcionários na Rouparia.
- Se é aluno de alguma classe (natação, hidroginástica ou hidrobike) e também tem ingressos de regime livre no seu cartão, tenha em atenção o seguinte:
Deve cumprir obrigatoriamente os horários de entrada estabelecidos para a aula (só a partir de 15 minutos antes da aula), para que o programa informático de controlo dos acessos reconheça a entrada em a aula; e evitar que haja confusão com um possível acesso de regime livre, descontando um ingresso.

E. Equipamento e Higiene Pessoal

25. O fato-de-banho ou bikini deve ser próprio para a natação, bem como a cueca ou calção de banho, que deve ser do tipo justo ao corpo e sem bolsos (normalmente material de licra ou equivalente).

O calçado deve ser de uso exclusivo para a piscina e do tipo chinelo ou equivalente.

O uso de touca é igualmente obrigatório.

Nunca usar calçado e traje vindo do exterior ou que não se apresente devidamente limpo ou tenha aspeto impróprio para ser utilizado na piscina e seja suscetível de desbotar ou contaminar a água.

Nota: os bebés ou crianças, mas também os adultos, que tenham alguma dificuldade no controlo dos esfíncteres têm obrigatoriamente de usar fraldas impermeáveis e adequadas ao contexto de piscina/água.

A eventual muda de fralda é sempre realizada nos balneários.

26. Não são permitidos o uso de objetos de adorno, tais como relógios, anéis, colares, brincos ou outras bijuterias durante a prática na água.
27. Não é permitido levar pastilhas elásticas, nem comer ou beber durante a prática, na zona do cais e balneários.

Excecionalmente, por motivos devidamente justificados (treino intenso ou prolongado ou determinados tipos de doença) e autorizados (pelo Nadador-Salvador), poderão ser admitidas bebidas como água ou outras que permitam reidratar e restaurar o equilíbrio dos fluidos corporais durante e após a prática de exercício físico.

Todos os desperdícios deverão ser colocados nos recipientes próprios para o efeito (vulgos caixotes do lixo).

28. É obrigatório fazer uso do duche de passagem e lava-pés, removendo qualquer sujidade ou gorduras corporais, em particular as que possam ser provenientes de produtos de cosmética (perfumes, cremes ou maquilhagem, incluindo protetores solares e hidratantes).
Nunca utilizar cremes, óleos ou quaisquer outros produtos que possam prejudicar a qualidade ou características da água da piscina.

Adicionalmente, o duche de passagem prepara o corpo para a entrada na água, provocando uma reação que ativa a circulação sanguínea, que facilita o metabolismo e favorece a adaptação à temperatura da água na piscina.

29. Recomenda-se que todos os praticantes, independentemente da idade, façam uso das instalações sanitárias, realizando uma adequada higienização, incluindo das vias respiratórias (boca/garganta e nariz), de modo a minimizar, por exemplo, as secreções nasais.

F. Conduta Pessoal e Responsabilidades

30. Os utilizadores da Piscina Municipal devem observar as seguintes regras:

- Ter um comportamento geral de máxima correção dentro de todo o recinto.
- Respeitar todas as normas e avisos afixados nas instalações.
- Acatar e respeitar igualmente todas as recomendações e indicações prestadas pelos Nadadores-Salvadores ou outros colaboradores em serviço na Piscina Municipal.
- Comunicar imediatamente ao pessoal de serviço qualquer falta ou anomalia que note na instalação.
- Qualquer desrespeito evidente e abusivo resultará no abandono das instalações por parte o utilizador prevaricador, sem qualquer direito de reembolso.

31. São expressamente proibidas quaisquer atividades e comportamentos considerados perigosos e, como tal, suscetíveis de:

- ! colocar em risco a saúde ou integridade física do próprio ou de outros praticantes;
- ! provocar danos em infraestruturas e equipamentos;
- ! ou ainda que possam alterar a qualidade ou características da água da piscina.

32. Comportamento Responsável – ações interditas

- Utilizar a piscina se não souber nadar.
- Urinar na água da piscina.
- Cuspir ou assoar-se para a água da piscina e para os pavimentos circundantes (cais da piscina).
- Correr no pavimento circundante aos tanques de atividades (cais da piscina).
- Gritar, empurrar, afundar pessoas ou ter outros comportamentos de risco.
- Projetar propositadamente água para o exterior da piscina.
- Atirar para a água ou manusear objetos suscetíveis de provocar danos.
- Realizar jogos que possam prejudicar outros praticantes.
Só será permitido o uso de bolas no tanque de atividades pequeno e desde que tal não prejudique outros praticantes.
- Saltar para a água a partir dos blocos de partida ou após corrida de balanço ou por qualquer outra forma (saltos acrobáticos e lúdicos) que possam colocar em risco a integridade física do próprio ou de outros praticantes.
Os blocos de partida são para uso exclusivo de aulas de natação ou competições.
Apenas excecionalmente, por motivos devidamente justificados e autorizados pelo Nadador-Salvador, será permitido o uso dos blocos de partida.
- Sentar nos separadores de pista.